



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 105/2015 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 085/2015.**

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 085, de 18 de Junho de 2015;

Art. 1º - CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 085/2015, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 091/2015**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **23 de Julho de 2015**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de registro no Órgão de Classe – COREN;

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Carla Beatriz Silva dos Santos	012	6º

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) classificado(s) no prazo estabelecido no **Art. 1º**, importará em **renúncia do direito de firmar contrato** para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2015.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO MENEZES JACOBSEN
Secretário de Administração.